



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 5ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-DF - Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

CNPJ/MF nº 01.264.266/0001-04

Realizada em 25 de abril de 2017.

1. **DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** realizada no dia 25 de abril de 2017, tendo início às 13h18, no SAS Quadra 06 Bloco K Edifício Belvedere sala 202.
2. **CONVOCAÇÃO:** foram convocados os seguintes Conselheiros: Administradores Udenir de Oliveira Silva, Roberto Giraldi, Eduardo da Silva Vieira, Geraldo Leopoldo Silva de Torrecillas, Edmilson de Jesus Costa Filho, Jean Marcel Chamon, Rui Ribeiro de Araújo, Carlos Alberto Pio, Norton Ferraz Sanches e Marlon Moisés de Brito Araújo. Foram convocados os Conselheiros suplentes Administradores Fernanda Villela Amoroso e Vanauey Ferreira Vieira.
3. **PRESEÇA:** Compareceram e assinaram o livro de registro de presença os Conselheiros: Udenir de Oliveira Silva, Roberto Giraldi, Eduardo da Silva Vieira, Geraldo Leopoldo Silva de Torrecillas, Edmilson de Jesus Costa Filho, Rui Ribeiro de Araújo, Norton Ferraz Sanches e Marlon Moisés de Brito Araújo.
4. **MESA:** O Presidente Adm Udenir de Oliveira Silva saudou a todos e declarou aberto os trabalhos referentes à 5ª Reunião Plenária Ordinária.
5. **JUSTIFICATIVAS:** O **Conselheiro Jean Marcel Chamon**, justificou sua ausência. Motivo: compromissos profissionais fora de Brasília. Em obediência ao art. 13 § único do RI/CRA-DF, foi então convocado para substituí-lo, a **Conselheira Suplente Fernanda Villela Amoroso**. O Conselheiro Carlos Pio ausente, não justificou sua falta. Foi convocado para substituí-lo o Administrador **Vanauey Ferreira Vieira**.
6. **ORDEM DO DIA:**
 - Correspondências recebidas;
 - Comunicação das Diretorias/Comissões
 - Aprovação do balancete referente às contas do mês de março de 2017;
 - Relato de processos;
 - Outros assuntos;
 - Inscrição de Conselheiros;
 - Assuntos da Presidência;
 - Deliberações.
7. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** O Presidente do CRA-DF comunicou do recebimento do ofício do Ministério Público Federal, na qual solicita informações acerca do Portal da Transparência, solicitou a Drª Fátima Buonafina, Coordenadora Jurídica do CRA-DF, que esclarecesse o assunto, o que foi feito. O Conselheiro Norton Ferraz Sanches requereu e recebeu naquele momento, cópia do citado ofício.
8. **ATAS DAS 3ª e 4ª REUNIÕES PLENARIAS ORDINÁRIAS DE 2017:** Aprovadas com as ressalvas solicitadas pelos Conselheiros Norton Ferraz Sanches, Marlon Moises de Brito Araújo e Rui Ribeiro de Araújo, dentre elas: a votação acerca do horário das 3ª e 4ª Reunião Plenária Ordinária; antecipação no envio das atas das Reuniões Plenárias, e alguns erros materiais.
9. **COMUNICAÇÕES DAS DIRETORIAS/COMISSÕES:**



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Sala 201/202 - Asa Sul, Brasília/DF • (61) 4009-3320 | 3333

cradf.org.br • facebook.com/cradf • Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- 9.1 O Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças Adm Eduardo da Silva Vieira**, que declinou, passando-a ao Adm. Vanauey Ferreira Vieira representante da Comissão de Tomadas de Contas Especial, que procedeu a leitura do parecer CTC/CRA-DF nº 03/2017, referente às contas do mês de março. Ao que disse, "observadas às recomendações e as sugestões constantes nos processos, a Comissão recomenda a aprovação do balancete." Iniciada a votação, o **Conselheiro Marlon Moisés de Brito Araújo** aprovou com ressalvas, solicitou que fosse observado a questão contábil, da obrigatoriedade ou não do reconhecimento de dívida do processo de pagamento nº 141/2017. O Presidente solicitou que fizesse um encaminhamento aos departamentos contábil e jurídico, para que forneçam um parecer acerca dessa questão. Passada a palavra ao **Conselheiro Norton Ferraz Sanches**, o mesmo se manifestou pela reprovação, com as seguintes observações: "não aprovo as contas por não reconhecer a CTC com legitimidade para fazer tal análise, pois pelo regimento diz que a Comissão deverá ser composta por Conselheiros Efetivos." O **Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo** votou pela aprovação com ressalvas, pelos motivos que foram elencados pelos Conselheiros anteriores, ressaltando o fato de: "estarmos com uma Comissão de Tomada de Contas provisória". O **Conselheiro Vanauey Ferreira Vieira** votou pela aprovação das contas, desde que tais correções, se necessárias, sejam realizadas. A **Conselheira Fernanda Villela** votou pela aprovação e se colocou a disposição da contabilidade, para auxiliar na revisão dos processos de pagamento. **Os Conselheiros Eduardo da Silva Vieira e Geraldo Leopoldo Silva de Torrecillas** votaram pela aprovação. O **Conselheiro Roberto Giraldi** votou pela aprovação, desde que as ressalvas apresentadas, sejam corrigidas. O **Conselheiro Edmilson de Jesus Costa Filho** votou com o relator pela aprovação com ressalvas. O **Presidente Udenir de Oliveira Silva** votou pela aprovação com ressalvas, solicitou urgência nas apurações e que sejam apresentadas o mais rápido possível. **Retomada a palavra, o Diretor de Administração e Finanças Adm Eduardo Vieira** informou da reunião com os colaboradores do CRA-DF para apresentar a proposta da Diretoria ao Acordo Coletivo de Trabalho do ano de 2017, o reajuste concedido será pelo índice (definido no dia 30/04) e manutenção de todos os demais benefícios anteriores. Após algumas ressalvas, a proposta foi aprovada por maioria dos colaboradores presentes à reunião. Com base nesse assunto o **Conselheiro Norton Ferraz Sanches** solicitou formalmente para a próxima Reunião Plenária ou Extraordinária, que acontecerá no mês de maio, uma apresentação salarial dos colaboradores. O Presidente autorizou a solicitação. Retomando a palavra o **Diretor de Administração e Finanças Adm Eduardo da Silva Vieira** apresentou para conhecimento e análise de todos, o PCCS do CRA-DF. Informou que o material será encaminhado para o email institucional de cada um dos Conselheiros, para manifestações. O Presidente solicitou brevidade nessas manifestações.
- 9.2 O Diretor de Fiscalização Adm Geraldo Leopoldo Silva de Torrecillas** comunicou que iniciou os trabalhos de redução de inadimplência aos ativos, tanto PF como PJ, registrados no CRA-DF. Ao solicitar a palavra o **Conselheiro Norton Ferraz Sanches** comentou, acerca do anúncio nas mídias sociais sobre o quantitativo de empresas sem



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Responsáveis Técnicos, e questionou se poderia haver indicação por parte dos Conselheiros a essas empresas. O **Presidente** informou que não há interferência do Conselho nessa questão. Com base na resposta do Presidente, o **Conselheiro Norton Ferraz Sanches** sugeriu a criação de um banco de talentos, para divulgar esses profissionais, o Presidente registrou a sugestão. Solicitou ainda, informações acerca do requerimento protocolado no setor de fiscalização, cujo teor é o exercício ilegal da profissão na Secretaria de Saúde do GDF. O **Presidente** informou que o assunto já está sendo tratado, por meio do Acordo de Cooperação com a Câmara Legislativa.

9.3 O Diretor de Desenvolvimento Profissional Adm Edmilson de Jesus Costa Filho informou sobre o resultado positivo da parceria entre a Fecomércio e o CRA-DF, considerando o evento do dia das mulheres, que aconteceu em março. Comunicou que o encontro com os Coordenadores das IES marcado para o mês de abril, foi remarcado para o mês de maio. Salientou que está em fase de aprovação, a minuta do projeto Missão Suécia em parceria com o CRA-SC; e lembrou que no dia 06 de maio acontecerá a segunda edição do curso de MPE's.

9.3.1 Questionado acerca da ação do CRA-DF aos professores e coordenadores de administração nas IES, que não são administradores, o Diretor informou que por ser considerada pelo MEC uma atividade pedagógica, tal exigência não é obrigatória.

9.4 O Conselheiro Vanauey Ferreira Vieira em nome do Conselheiro Jean Marcel Chamon, Diretor de Desenvolvimento Institucional, apresentou uma minuta de questionário, que será anexada aos formulários de cancelamento de registro profissional. Com essa medida, o Conselho poderá mapear quais faculdades, não estão inserindo seus profissionais no mercado. Essas informações serão apresentadas às Instituições de Ensino Superior e, em conjunto com o Conselho, serão definidas possíveis ações para diminuir essa quantidade de cancelamento de registro profissional.

10 RELATOS DE PROCESSOS:

10.1 O Conselheiro Geraldo Torrecillas relatou o processo da empresa APA Microcomputadores e Periféricos Eirelli PJ/1974, que solicitou o cancelamento por não estar exercendo atividades na área de administração, a empresa atendeu toda a exigência constante em Resolução Normativa CFA nº 462/15, diante disso o relator votou pelo deferimento do pleito, aprovado por unanimidade pelos Conselheiros votantes.

10.2 O Conselheiro Roberto Giralddi relatou os processos dos administradores Mario Brito Risuenho CRA-DF nº 015377, José Almeida da Silva CRA-DF nº 011642, Nelson Souza Marques CRA-DF nº 002531, Luciana Berquó e Silva CRA-DF nº 014753, Marcos Vitor Rezende CRA-DF nº 011304 e Alderedo Dias Alves CRA-DF nº 012354, que solicitaram o cancelamento por estarem aposentados, todos cumpriram as exigências constantes na Resolução Normativa CFA nº 462/15, diante disso, o relator votou pelo deferimento do pleito, aprovado por unanimidade pelos Conselheiros votantes.

10.2.1 Relatou os processos de solicitação de licença dos administradores Joaquim Eriberto Rodrigues CRA-DF nº 013801, Roberto Carlos de Brito CRA-DF nº 006386,





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Adriana de Almeida Cordeiro CRA-DF nº 028946, Ellaine Amorim de Almeida CRA-DF nº 012271, com base nos argumentos e documentação apresentada, o Relator votou pelo licenciamento dos registros, e foi seguido em seu voto por unanimidade dos votantes.

10.2.2 Deferiu como condicionante para o licenciamento do registro profissional dos administradores Lenicarla Cardoso Lins de Barros CRA-DF nº 027436 e Jullie Russelle Portman Borba CRA-DF nº 012271, a apresentação do Boletim de Ocorrência ou a própria carteira profissional. Solicitou também a troca do formulário de cancelamento para o de licença da administradora Leiliany Neves Guimaraes Anjos CRA-DF nº 026727, após essa alteração, aprovará a solicitação de licença. Aprovado por unanimidade pelos Conselheiros votantes.

10.2.3. Baixou em diligência os autos do processo de solicitação de licença do Administrador Renato Augusto Jose de Sousa CRA-DF nº 017106, pois no processo não constava a descrição de suas atividades.

10.3 O Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo solicitou que constasse em ata o registro da saída de alguns Conselheiros, em virtude do horário avançado da reunião.

10.4 O Conselheiro Eduardo da Silva Vieira relatou os processos das empresas JL Consultoria Ltda PJ/1310 e Q2 Eventos Ltda PJ/2699. Devidamente comprovado o não exercício das atividades que a Lei elenca como privativas de Administrador, o Relator votou pelo deferimento do pleito, tendo seu voto aprovado por unanimidade pelos Conselheiros votantes.

10.4.1 Relatou os processos de solicitação de cancelamento dos administradores Georges Luis de Lima Maximiliano CRA-DF nº 014258, Oswaldo de Almeida Simoes Junior CRA-DF nº 018255, Stella Mendes Smidt Nardelli CRA-DF nº 013542, Jose Raimundo Vieira Chaves CRA-DF nº 008685 e Cláudia dos Santos de Souza Lima CRA-DF nº 006592, pois não estão exercendo atividades de administração por estarem aposentados, todos cumpriram as exigências constantes na resolução normativa, diante disso, o relator votou pelo deferimento do pleito, aprovado por unanimidade pelos Conselheiros votantes.

10.5 O Conselheiro Rui Ribeiro relatou os processos de solicitação de cancelamento dos administradores Maria Flor de Lys Sousa Lopes CRA-DF 005176, Maria Regina dos Angelos CRA-DF nº 011962, Maria de Lourdes vieira Nunes CRA-DF nº 006094, Maria de Fátima Medeiros de Oliveira CRA-DF nº 004006, Asclenildo Alves da Silva CRA-DF 017738, Rosangela Aparecida do Carmo Melo CRA-DF nº 004799, por estarem aposentados, todos cumpriram as exigências constantes na Resolução Normativa, diante disso, o relator votou pelo deferimento do pleito, aprovado por unanimidade pelos Conselheiros votantes.

10.6 O Conselheiro Norton Ferraz Sanches devolveu os processos de números 023/2017 (solicitação do Administrador Jorge de Sousa Pantaleão para registro remido), 028/2017, 033/2017 (não exercício da profissão) e 037/2017 (solicitação de cancelamento do registro de PJ) ao setor de cadastro para correções, (documentos anexo), solicitou que tão logo sejam corrigidos, que os devolva para relatar na próxima reunião plenária.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

10.7 O Conselheiro Marlon Moisés de Brito Araújo devolveu os processos de números 039/2017 e 044/2017 (cancelamento de registro de PJ), ao setor de cadastro para correções, (documento anexo).

11 OUTROS ASSUNTOS: Não houveram outros assuntos.

12 INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS:

12.1 O Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo solicitou que fosse registrado em ata "que o Conselho deverá marcar o horário de início e término das reuniões, pois como se viu, vários Conselheiros tiveram que se retirar antes do término da reunião", o Presidente registrou a sugestão.

12.2 O Conselheiro **Marlon Moises de Brito Araújo** questionou sobre a falta de representatividade do CRA-DF junto a Câmara Legislativa, e com relação a gestão na Secretaria de Saúde do GDF. O Presidente justificou sua ausência, informando que o CRA-DF não foi convocado oficialmente.

13 ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA:

13.1 O Senhor Presidente Udenir Silva, comunicou da finalização dos trabalhos da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno do CRA-DF, o Conselheiro Norton Ferraz Sanches informou que apesar de fazer parte da Comissão, não foi convocado a participar de nenhuma reunião acerca desse trabalho. Como o assunto não estava em pauta, solicitou que fosse designada reunião extraordinária para tratar desse assunto. Colocado em votação foi aprovado pelo Plenário.

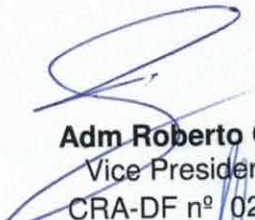
13.2 Apresentou a Resolução nº 002 de 28/03/2017 que altera o parágrafo 3º do artigo 15 da Resolução CRA-DF nº 010 de 20/10/2011, que trata do aumento do número de estagiários de acordo com os contratos atuais.

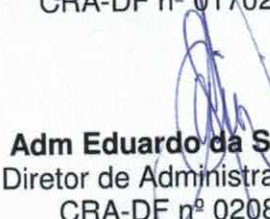
14 DELIBERAÇÕES:

O Balancete referente às contas do mês de março de 2017 foi aprovado pela maioria dos Conselheiros votantes, com as ressalvas acima descritas.

15 ENCERRAMENTO: O Presidente Adm. **Udenir Silva** indagou se alguém mais gostaria de fazer uso da palavra, não havendo mais nenhuma manifestação, agradeceu a presença de todos e às 16h de 20 min deu por encerrada a 5ª Reunião Plenária Ordinária e eu, Adm Márcia Cristina de Almeida, lavrei a presente ata, que depois de lida e por mim, Márcia Cristina de Almeida revisada foi aprovada e será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.


Adm. Udenir de Oliveira Silva
Presidente
CRA-DF nº 017022


Adm Roberto Giralaldi
Vice Presidente
CRA-DF nº 022346


Adm Eduardo da Silva Vieira
Diretor de Administração e Finanças
CRA-DF nº 020880


Adm Geraldo Leopoldo Silva de Torrecillas
Diretor de Fiscalização
CRA-DF nº 001946



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Sala 201/202 - Asa Sul, Brasília/DF • (61) 4009-3320 | 3333

cradf.org.br • facebook.com/cradf • Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Adm Edmilson de Jesus Costa Filho
Diretor de Desenvolvimento Profissional
CRA-DF nº 024971

Adm Norton Ferraz Sanches

Conselheiro Efetivo
CRA-DF nº 019516

Adm Marlon Moisés de Brito Araújo

Conselheiro Efetivo
CRA-DF nº 013341

Adm Rui Ribeiro de Araújo

Conselheiro Efetivo
CRA-DF nº 002285

Adm Fernanda Villela Amoroso

Conselheira Suplente
CRA-DF nº 009725

Adm Vanauey Ferreira Vieira

Conselheiro Suplente
CRA-DF nº 014107



CRA-DF

Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Sala 201/202 - Asa Sul, Brasília/DF • (61) 4009-3320 | 3333

cradf.org.br • facebook.com/cradf • Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h